



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C. P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1113

De 29 de Maio de 1.979

Concedendo aos funcionários da -
Prefeitura, inativos e pensionis-
tas, aumento salarial de 45%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários Municipais, regidos por estatuto, um aumento salarial de -
45% (quarenta e cinco por cento), bem como, na mesma proporção, os proventos aos inativos e pensionistas.

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessá-
rio.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de
maio de 1.979.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Maio de 1.979



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 30
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, Alcides, registrei.